

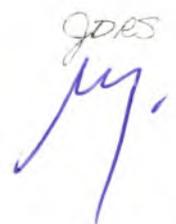
PROCESSO N.º 16316/2021 – TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0107/2019-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n.º 08.733.698/0001-66, sediada à Rua Dom Aguirre, 576. bloco II, 1º andar, Vila Sofia, São Paulo/SP, CEP: 04671-245, fone: (11) 5504 0000/3426 9269, e-mail: repinaldo@ctis.com.br; ana.moura@sonda.com; jaeder.mendonca@ctis.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, portador do CPF n.º 233.004.628-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0107/2019-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 16316/2021-TJMA (Processo Administrativo Principal n.º 16.570/2019), contratação esta decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2019 (Pregão Eletrônico n.º 037/2018 - TJ/RR - Processo Administrativo n.º 0001190-14.2018.8.23.8000), que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico relacionados à microinformática, incluindo o atendimento e resolução de requisições e incidentes, para usuários internos e externos, bem como manutenção programada de equipamentos, através de pessoal capacitado para tal fim, inclusive com o fornecimento de sistema de gerenciamento de serviços por meios próprios, para atender à demanda da Escola Superior da Magistratura - ESMAM, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0107/2019-TJMA, firmado entre as partes em 05/09/2019 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e Doze, respectivamente, conforme abaixo transcrito:

JDES


CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **05/09/2021** e término em **05/09/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA-IBGE, referente a Maio/2021 (Acumulado 12 meses), com o índice de 8,06%, conforme **DESPACHO-COCON – 7492021**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR CONTRATO		IPCA MAIO/2021(ACU M. 12 MESES)	VALOR REAJUSTADO	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de suporte técnicos relacionados à microinformática, incluindo o atendimento e resolução de requisições e incidentes, para usuários internos e externos, bem como manutenção programada de equipamentos, através de pessoal capacitado para tal fim, inclusive com o fornecimento de sistema de gerenciamento de serviços por meios próprios, para atender à demanda da Escola Superior da Magistratura- ESMAM	9000	R\$ 48,25	R\$ 434.250,00	8,06%	R\$ 53,12	R\$ 478.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 478.080,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais)							

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 478.080,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais)**




CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. As despesas com este termo aditivo, para o corrente exercício, no montante de R\$ 154.037,38 (cento e cinquenta e quatro mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos), correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

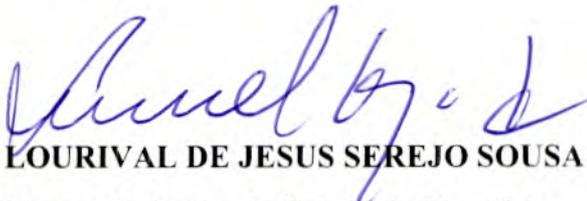
6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP** – 42362021 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c Art. 40, XI e Art. 55, III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA) 24 de agosto de 2021.


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

JORGE DAVID
RAMIREZ
SCOTT:23300462860

Assinado de forma digital por
JORGE DAVID RAMIREZ
SCOTT:23300462860
Dados: 2021.08.18 19:22:51 -03'00'

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

Representante Legal